



**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**  
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

---

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**“FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL  
PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DOS GOVERNOS – PROCESSO N.º  
053/AJD/SA/16”**

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado, 12/08/2016

A Vice-Presidente da Câmara,  
designada por despacho de 13/04/2016.

(Ana Gonçalves)



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial para Estação Elevatória dos Governos"  
**Processo n.º 053\_AJD\_SA\_16**

## **CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

---

### **ÍNDICE**

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. ENTIDADE ADJUDICANTE**
- 4. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**
- 5. FUNDAMENTO DE ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO**
- 6. CONSULTA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO**
- 7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA**
- 8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA**
- 9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- 10. PROPOSTA VARIANTES**
- 11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- 12. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO**
- 13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 15. ASSINATURA DIGITAL DO CONTRATO**
- 16. NEGOCIAÇÃO**
- 17. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial para Estação Elevatória dos Governos"

**Processo n.º 053\_AJD\_SA\_16**

### **1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial para Estação Elevatória dos Governos – Processo n.º 053/AJD/SA/16.

### **2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**

O procedimento tem por objeto a aquisição do serviço de fornecimento de Energia Elétrica para o local de consumo identificado no ANEXO III – Mapa de Quantificação e Avaliação das Propostas.

O fornecimento compreende o Lote 3 – Baixa Tensão Especial (BTE).

### **3. ENTIDADE ADJUDICANTE**

Município de Pombal, NIF 506334562, pessoa coletiva de direito público com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal

Telefone: +351236210500,

Fax: +351236210598;

E-mail: [contratacao.publica@cm-pombal.pt](mailto:contratacao.publica@cm-pombal.pt),

Endereço eletrónico: [www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt).

### **4. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**

Presidente da Câmara Municipal de Pombal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

### **5. FUNDAMENTO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO**

O presente Ajuste Direto é efetuado ao abrigo do "Acordo Quadro para o Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental da ANCP, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, conjugado com os artigos 257.º, 258.º e 259.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

### **6. CONSULTA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO**



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial para Estação Elevatória dos Governos"

**Processo n.º 053\_AJD\_SA\_16**

- 6.1. As peças do procedimento estão disponíveis em regime de livre acesso, na plataforma eletrónica em [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).
- 6.2. As peças procedimentais estão ainda disponíveis para consulta dos interessados, até ao termo da data e hora limite para apresentação das propostas, na Secção de Aprovisionamento do Município de Pombal, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

## **7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA**

- 7.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
  - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite;
  - b) Proposta de preço, em conformidade com o anexo II ao presente convite;
- 7.2. Os documentos requeridos no ponto anterior devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

## **8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados em Língua Portuguesa.

## **9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

O prazo para a apresentação da proposta é de **5 dias** contado da data de envio do presente convite.

## **10. PROPOSTA VARIANTES**

Não são admitidas propostas variantes.

## **11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 11.1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica em [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** “Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial para Estação Elevatória dos Governos”

**Processo n.º 053\_AJD\_SA\_16**

11.2. Nos procedimentos levados a cabo pelo Município de Pombal, os interessados estão isentos do pagamento dos selos temporais necessários para a submissão da proposta. Em situação contrária, devem os interessados contactar diretamente a entidade gestora da plataforma eletrónica (GATEWIT – Compras Públicas), no sentido de darem cumprimento ao acordo.

## **12. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO**

Não é exigível a prestação de caução.

## **13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. No procedimento de formação de contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
- b) Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

## **14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

14.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação.

14.2. O prazo para a supressão de eventuais irregularidades nos documentos de habilitação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP é de 2 dias.

## **15. ASSINATURA DIGITAL DO CONTRATO**

15.1. O adjudicatário poderá proceder à assinatura do contrato através de certificado digital qualificado, da(s) pessoa(s) que representa essa entidade na outorga do contrato ou mediante certificado digital qualificado para representação de pessoa coletiva.



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** “Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial para Estação Elevatória dos Governos”

**Processo n.º 053\_AJD\_SA\_16**

15.2. Caso opte pela assinatura mediante certificado digital qualificado de representação de pessoa coletiva, deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e no mesmo prazo concedido para o efeito, documento comprovativo da legitimidade do titular do certificado para proceder à assinatura do contrato.

## **16. NEGOCIAÇÃO**

Não haverá lugar a sessão de negociação.

## **17. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

17.1. A adjudicação é efetuada segundo o critério do mais baixo preço.

17.2. Para efeito de aplicação do critério de adjudicação, a determinação do valor total da proposta por lote é obtido pela aplicação dos preços indicados no “Anexo II – Proposta” do presente Convite, aos consumos disponibilizados no “Anexo III – Mapa de Quantificação e Avaliação de Propostas”, tendo em conta os parâmetros correspondentes às tarifas reguladas aí expressas.



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial para Estação Elevatória dos Governos"

**Processo n.º 053\_AJD\_SA\_16**

### **ANEXO I – DECLARAÇÃO**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a)
- b)

...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
  - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial para Estação Elevatória dos Governos"

**Processo n.º 053\_AJD\_SA\_16**

- iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.º s 4 e 5 do artigo 57.º.



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial para Estação Elevatória dos Governos"

**Processo n.º 053\_AJD\_SA\_16**

## **ANEXO II – PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ (indicar o nome, número de contribuinte, profissão e morada ou firma e sede) depois de ter tomado conhecimento do procedimento \_\_\_\_\_ - Processo n.º \_\_\_\_\_, obriga-se a executar o fornecimento e a cumpri-lo integralmente para o Lote 3 – Baixa Tensão Especial (BTE), em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço composto pelas seguintes parcelas para a componente de Energia Ativa:

### **Lote 3 – Baixa Tensão Especial (BTE):**

Ciclo horário de faturação – Diário

Locais de consumo com os Códigos de Ponto de Entrega:

PT0002000121737633FQ – EEA DOS GOVERNOS – POMBAL

	Descrição	Preço proposto
Energia ativa [€/kWh]	Horas ponta	
	Horas cheias	
	Horas vazio	
	Horas super vazio	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.

Preço Global proposto para o Lote 3 – Baixa Tensão Especial (BTE) é de:

€ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (por algarismos e por extenso), que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Sobre aqueles preços acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

O prazo de entrega dos bens a concurso é de \_\_\_ dias, após comunicação do Município.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

